



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 097/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025

Objeto: Contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é 5ª Edição Controle Interno e Externo: Câmaras Municipais e Tribunais de Contas, conforme detalhamento anexo.

Quantidade de inscrições: 12 (doze), conforme abaixo:

Vereadores: Anderson Martins da Conceição, Márcio Antônio de Oliveira Júnior, Lucas Eduardo Góis Santos, Fernando Pereira Antunes, Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Danilo José Donato da Mota, Fábio Augusto da Fonseca e Manoel Alves Braga.

Servidores: Meirielle Lanicia Oliveira Franco; Giovanni Bruno Reis Santos, Ana Carolina Araújo França e Tainá Cássia do Prado Reis.

Modalidade: Presencial.

Local: Curitiba - PR.

Período de realização do curso de capacitação: 18 a 21 de março de 2025.

Contratada: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, – CNPJ – 04.727.713/0001 - 02

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 17 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito